



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, considerando a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 240, de 09/09/2016, torna pública a seleção de práticas de Gestão de Pessoas mediante as regras estabelecidas neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Identificar, selecionar e disseminar práticas implementadas no Poder Judiciário relacionadas ao Tema “**Gestão de Pessoas**”.

2.2 Reconhecer e dar publicidade às iniciativas em Gestão de Pessoas que contribuam para a excelência na prestação dos serviços no âmbito do Poder Judiciário.

2.3 Promover maior integração entre magistrados e servidores do Poder Judiciário.

2.4 Incentivar a melhoria contínua das práticas de trabalho em Gestão de Pessoas.

2.5 Proporcionar a troca de experiências e informações entre os órgãos do Poder Judiciário, incentivando o compartilhamento das práticas entre as áreas de Gestão de Pessoas e suas replicações, promovendo modernização e eficiência.

2.6 Engajar magistrados e servidores na implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Submissão das propostas pelos Tribunais	13/02/2019 – 22/03/2019
Seleção e avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	13/02/2019 – 12/04/2019
Publicação do resultado no Portal CNJ	até 30/04/2019
Premiação – Será realizada no II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário	13/06/2019

4. DA COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos serão avaliados, após admissão da proposta, por uma Comissão Julgadora formada por, no mínimo, três avaliadores pertencentes ao quadro do CNJ.

5. DOS TEMAS

5.1 A prática a ser enviada deverá abordar um dos temas das diretrizes apresentadas na Resolução CNJ nº 240/2016:

5.1.1 **Tema 1 – Planejamento em Gestão de Pessoas;**

5.1.2 **Tema 2 – Seleção, Ingresso e Lotação de Servidores;**

5.1.3 **Tema 3 – Acompanhamento e Desenvolvimento de Gestores e Servidores;**

5.1.4 **Tema 4 – Valorização e Ambiente de Trabalho.**

5.2. Os temas estão subdivididos em subtemas, conforme ANEXO I.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente serão aceitas inscrições de Tribunais ou Conselhos vinculados ao



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário.

6.2. As práticas deverão ter sido efetivamente implementadas **há pelo menos um ano no órgão**, considerando a data de publicação do edital.

6.3. O órgão poderá enviar mais de uma prática.

6.4. As práticas do CNJ não serão premiadas.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 A submissão da prática deverá ser feita no período de **13 de fevereiro de 2019 a 22 de março de 2019**, mediante preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico disponível no site

<http://www.cnj.jus.br/questionario/public/questionario/index/id/114>.

7.2 A confirmação da inscrição será comunicada por e-mail no endereço informado no formulário de inscrição.

7.3 As informações constantes do formulário de inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

7.4 As práticas deverão ser encaminhadas com o conhecimento da presidência ou da direção do órgão ao qual estiverem vinculadas, a fim de garantir o comprometimento formal da Administração em desdobramentos posteriores.

7.5 Ao submeter a prática, o responsável pelo órgão proponente deverá:

I – conferir ao CNJ o direito de disseminar a prática, independentemente de premiação;

II – autorizar o uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa);

III – permitir a divulgação da prática pelo CNJ, sem ônus ou termo de retribuição.

7.6 Ao ser efetivada a submissão, todas as normas deste edital estarão



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

automaticamente aceitas pelo órgão proponente.

7.7 As inscrições que não cumprirem os dispositivos deste edital serão indeferidas.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA

8.1 A apresentação da prática deverá ser feita no formulário constante no ANEXO II, a ser submetida conforme instruções do item 7 deste Edital.

8.2 O arquivo anexado deverá estar em formato PDF e seguir as seguintes características-base:

- Texto justificado; em fonte *Arial*, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5;
- Todas as páginas devem estar numeradas no rodapé.

8.3 A prática deverá ser estruturada da seguinte forma, conforme formulário de inscrição:

- Identificação do Órgão/Unidade;
- E-mail para contato e envio de informações;
- Nome da prática (iniciativa/projeto);
- Tema e subtema escolhido, conforme classificação do anexo I;
- Nome do responsável e/ou da equipe (cargo/função);
- Delimitação da ação - estabelecer o assunto, sem deixar dúvidas quanto ao campo/atividade que abrange;
- Objetivos e metas;
- Detalhamento da prática (preencher formulário constante no Anexo II deste Edital).



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

8.4 O detalhamento da prática deverá ser elaborado com **objetividade** e **clareza**, de forma a transmitir sua essência e os benefícios, contendo:

- Identificação do problema;
- Métodos e técnicas adotadas no desenvolvimento das ações;
- Resultados e benefícios alcançados;
- Custos e recursos envolvidos na implementação;
- Características inovadoras da prática;
- Tempo de implementação;
- Dificuldades encontradas durante a implementação, se houver, e como foram superadas;
- Potencial de replicação da prática em outros órgãos.

9. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com critérios objetivos e requisitos formais de cadastro, adequação e pertinência.

9.2 Para seleção da proposta, serão analisados:

- a. Pertinência ao tema;
- b. Adequação à área temática;
- c. Verificação da metodologia informada;
- d. Verificação dos resultados obtidos em termos qualitativos e quantitativos;
- e. Verificação da viabilidade de replicação da prática em outros órgãos;
- f. Verificação dos custos e recursos envolvidos na implementação da



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

prática;

g. Verificação dos aspectos relativos à facilidade e simplicidade de implementação;

h. Verificação de aspectos relativos à criatividade e inovação.

9.3 As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios:

	Critério	Descrição	Peso
1	Aplicabilidade	Facilidade e capacidade de implementação da prática ou adaptação em outros órgãos do Poder Judiciário.	2
2	Inovação	Originalidade da prática em termos de incorporação de métodos, modelos, técnicas e outras estratégias inventivas em relação a práticas anteriores.	2
3	Eficiência	Capacidade de produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos.	1
4	Eficácia	Relação entre resultados pretendidos e resultados obtidos.	1
5	Efetividade	Capacidade de gerar resultado para o público alvo.	2
6	Ganhos quantitativos	O retorno conquistado com a implementação da prática em termos numéricos.	1
7	Ganhos qualitativos	O retorno conquistado com a implementação da prática em termos de qualidade.	1
8	Tempo de implementação	Tempo considerado entre a data de início e fim da implementação.	1
9	Monitoramento	Capacidade de mensurar o impacto da ação.	1
10	Custos e recursos de implementação	Custos envolvidos na implementação, considerando tempo, pessoal e recursos.	1

9.4 Cada item receberá uma nota representada por um número inteiro entre 0 (zero) e 10 (dez).

9.5 A nota de cada membro da Comissão Julgadora será apurada pela média aritmética de todos os critérios listados no item 9.3.



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

9.6 A nota final será apurada pela média aritmética de todas as notas dos membros da Comissão Julgadora.

9.7 Em caso de notas fracionárias, será considerado até a segunda casa decimal.

9.8 Em caso de empate, será considerada vencedora a prática que obtiver a maior nota do critério **1. Aplicabilidade**. Permanecendo empatadas, será considerado o critério **2. Inovação** e seguirá a sequência de critérios até que o desempate seja efetuado.

9.9 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e delas não caberá recurso de qualquer natureza.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 As quatro práticas ganhadoras serão divulgadas no portal do CNJ e no II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, previsto para acontecer nos dias 13 e 14 de junho de 2019.

10.2 As demais práticas inscritas serão compiladas em um Caderno de Práticas em Gestão de Pessoas – 2019, como forma de difundir o trabalho que vem sendo realizado pelos tribunais. Além disso, os tribunais poderão ser convidados a apresentar suas práticas no II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A premiação será realizada durante o II Encontro Nacional de Gestores do Poder Judiciário, previsto para acontecer nos dias 13 e 14 de junho de 2019, em Brasília-DF.

11.2 Os vencedores de cada prática receberão os seguintes prêmios:

- **01 Certificado** de premiação; ou
- **01 Troféu Prêmio Boa Prática**.

11.3 O CNJ não remunerará de nenhuma forma os trabalhos premiados e



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

divulgados, sendo a título gratuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Despesas com hospedagem, passagem aérea e diárias não serão de responsabilidade do CNJ.

12.2 O CNJ não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos apresentados, isentando-se de qualquer responsabilidade, respondendo o apresentante do trabalho exclusivamente pela utilização indevida de trabalhos de terceiros.

12.3 O CNJ não se responsabilizará por quaisquer informações falsas, sejam de ordem técnica ou de autoria de imagens, ações, projetos, entre outras, sendo a responsabilidade por essas informações do órgão proponente.

12.4 O CNJ, a seu critério, poderá averiguar a autenticidade e a consistência das informações prestadas, assim como solicitar ao órgão informações complementares a fim de comprovar a prática.

12.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora.



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

ANEXO I - Temas e subtemas para submissão das práticas

Tema 1: Planejamento em Gestão de Pessoas

- Plano estratégico de Gestão de Pessoas
- Infraestrutura e tecnologia da informação em Gestão de Pessoas
- Dimensionamento da força de trabalho

Tema 2: Seleção, Ingresso e Lotação de Servidores

- Concurso público e estágio probatório
- Programa de ambientação
- Distribuição da força de trabalho
- Movimentação de servidores
- Cargos em comissão: transparência e acessibilidade

Tema 3: Acompanhamento e Desenvolvimento de Servidores e Gestores

- Desenvolvimento de servidores
- Desenvolvimento de gestores
- Desenvolvimento de sucessores
- Capacitação e Treinamento
- Retenção e alocação de talentos
- Gestão e avaliação de desempenho
- Mapeamento e Gestão por Competências
- Avaliação de necessidades de treinamento

Tema 4: Valorização e Ambiente de Trabalho

- Gestão participativa
- Satisfação e qualidade de vida no trabalho
- Ações de integração
- Clima organizacional
- Acessibilidade de pessoas com deficiência
- Gestão da diversidade na organização
- Promoção de saúde
- Preparação para aposentadoria



GESTÃO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para o adequado preenchimento deste formulário, seguem algumas recomendações:

1. Antes de iniciar o preenchimento, identifique o tema e o subtema da prática no **ANEXO I** deste Edital.
2. Seja preciso, claro, conciso e coeso em suas respostas.
3. Evite a utilização de termos técnicos. Se eles forem necessários, inclua sucinta explicação.
4. Após submetido, não haverá possibilidade de alteração.
5. Não serão recebidos quaisquer tipos de documentos por e-mail.

A Seção de Governança em Gestão de Pessoas está à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no endereço **governancagp@cnj.jus.br**.



**GESTÃO DE PESSOAS
DO PODER JUDICIÁRIO**

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Nome da prática (iniciativa/projeto):

Tema escolhido (ver anexo II do edital):

Subtema (ver anexo II do edital):

Detalhamento da prática: